



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 4207/2024

### “DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Leis N.º 1.233/2024.

Decreta:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	4000	SEC/COORD DE EDUC, CULT, ESPORT E TURISMO
Unid. Orçament.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	1004	Alimentação Suplementar
<b>Ação</b>	<b>2.13</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental</b>
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Desp. 18
Valor	R\$	28.000,00
<b>Ação</b>	<b>2.85</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar – Pré-Escolar</b>
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Desp. 120
Valor	R\$	10.000,00
<b>Ação</b>	<b>2.865</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar – Crèche</b>
Fonte	100	Recursos Ordinários
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Desp. 118
Valor	R\$	7.000,00

**Art. 2.º**. Parte do crédito aberto por este Decreto, ocorreu por conta do do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão Orçament. 4000 SEC/COORD DE EDUC, CULT, ESPORT E TURISMO**

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC  
E.mail: [prefeitomottin@ouroverde.sc.gov.br](mailto:prefeitomottin@ouroverde.sc.gov.br) - Fone/Fax: 049 34470007





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

<b>Unid. Orçament. 4001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
<b>Ação</b>	<b>2.16</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>
Fonte	101	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Desp. 21
Valor	R\$	45.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 24 de setembro de 2024

**MOACIR MOTTIN**  
**Prefeito Municipal**

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
**Vice Prefeita Municipal**

